



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 416 - Extra

Cubatão, sábado, 27 de março de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

PORTARIA Nº. 067 de 27 de março de 2020

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à autorização da Mesa da Câmara, e:

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde pública no âmbito das competências e da economia interna da Câmara Municipal de Cubatão;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Legislativo em legislar de forma extraordinária em face ao enfrentamento da enfermidade provocada pelo vírus COVID-19, popularmente chamado de Coronavírus;

CONSIDERANDO o plenário ser local de grande afluxo e concentração de pessoas;

RESOLVE, baixar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 54 de 16 de março de 2020 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam suspensas as sessões ordinárias, audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Cubatão, bem como demais eventos relacionados à atividades no Plenário e das Comissões, enquanto perdurarem as medidas administrativas e legislativas de isolamento social para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Parágrafo único. As sessões extraordinárias poderão ser convocadas nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, com acesso ao plenário restrito aos Srs. Vereadores, servidores e demais pessoas convidadas ou convocadas previamente.”

(N.R.)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 27 DE MARÇO DE 2020

487. da Fundação do Povoado
71º. da Emancipação

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

LEANDRO MATSUMOTA
Diretor-Secretário